658

TERMO ADITIVO Nº 095/001/2019.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA N° 02.2018.024.0051, FIRMADO ENTRE A **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO** E A **HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.**

CSATCAI202002670A

SEDECAI202001388

Autenticado com senha por LOUSIMAR DUARTE em 28/01/2020 09:38:55
Documento Nº: 906846-8700 - consulta à autenticidade em
https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar

Autenticado com senha por JOAO PAULO FERREIRA TEIXEIRA ALVES em 14/02/2020 15:35:44.
Documento Nº: 935546-2426 - consulta à autenticidade em
https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar

INFRAERO

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

659

Termo Aditivo Nº 095/001/2019

A **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO,** Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei n.° 5.862, de 12 de dezembro de 1972, com Sede em Brasília (DF), no SCS, Quadra 04, Bloco "A", n.° 58, Ed. INFRAERO, e a dependência aeroportuária que se constitui no Aeroporto de São Paulo/Congonhas - SBSP, CNPJ/MF n.º 00.352.294/0024-07, neste ato representada por seu Diretor de Finanças e Novos Negócios - DN, Sr. Thiago Pereira Pedroso, doravante designado apenas **INFRAERO**, e, de outra parte, **HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**, CNPJ/MF n.° 01.808.151/0001-33, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1830, 2° andar, Bloco 3, Bairro – Vila Nova Conceição, São Paulo/SP - CEP 04.543-000, neste ato representado por seus Representantes Legais, Sr. Paulo Fernando Zillo, portador do RG n.º 19.198.753 – SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 295.892.638-95 e o Sr. Emilio Sanches Salgado Junior, portador do RG n.º 18.991.663 – SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 097.746.098-32, doravante designado apenas **CONCESSIONÁRIO**, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** pela **PRIMEIRA** vez, o Contrato de Concessão de Uso de Área n.° 02.2018.024.0051, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de área medindo 4.023,91 m² (quatro mil e vinte e três metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados);

1.2 Com acréscimo citado no item anterior a área total do contrato passará de 61.761,70 m² (sessenta e um mil setecentos e sessenta e um metros quadrados e setenta decímetros quadrados) para 65.785,61 m² (sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados).

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 Face a inclusão da área informada no item 1.1 a CONCESSIONÁRIA concorda com as seguintes condições:

a) Que a área acrescida ao contrato principal não será utilizada para exploração comercial de qualquer natureza – apenas como acesso de veículos;

b) Que todo o investimento será por conta da CONCESSIONÁRIA;

c) Que não haverá termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual;

d) Que não haverá amortização dos valores despendidos pela CONCESSIONÁRIA;

e) Que não haverá redução do preço fixo ou da variável mensal;

f) Que a área seja exclusivamente utilizada para acesso dos motoristas dos aplicativos;

g)Que cessando o termo de contrato 02.2018.024.0051 a área será restituída a INFRAERO para destinação que lhe convém.

CSATCAI202002670A

SEDECAI202001388

Autenticado com senha por LOUSIMAR DUARTE em 28/01/2020 09:38:55.
Documento Nº: 906846-8700 - consulta à autenticidade em
https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar

Estapar

Autenticado com senha por JOAO PAULO FERREIRA TEIXEIRA ALVES em 14/02/2020 15:35:44.
Documento Nº: 935546-2426 - consulta à autenticidade em
https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar

660

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Face ao disposto na cláusula 1.1, o Preço Mínimo Mensal permanece no valor de R$ 2.570.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil reais), mantendo-se a variável de 38% (trinta e oito por cento), a ser aplicado sobre o faturamento bruto mensal;

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Fundamento Legal: Inciso I do Artigo 81 da lei nº 13.303/2016 c/c Inciso I do Artigo 66 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infraero – RILCI.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. O presente Instrumento passa a produzir os seus efeitos legais a partir da data da assinatura, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora Aditados, no que não colidirem com os termos aqui acordados.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

BsB, 14 de Fevereiro de 2020.

CONCEDENTE
Thiago Pereira Pedroso
Diretor de Finanças e Novos Negócios - Infraero

CONCESSIONÁRIO
Paulo Fernando Zillo
Representante Legal
Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo LTDA

CONCESSIONÁRIO
Emilio Sanches Salgado Junior
Representante Legal
Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo LTDA

TESTEMUNHAS :

NOME: Adriano da S. Carvalho
C.IDENT: 384.371.958-01

NOME: João Paulo F. T. Alves
C.IDENT: 13006.999

CSATCAI202002670A

SEDECAI202001388

Autenticado com senha por LOUSIMAR DUARTE em 28/01/2020 09:38:55.
Documento Nº: 906846-8700 - consulta à autenticidade em
https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar

Autenticado com senha por JOAO PAULO FERREIRA TEIXEIRA ALVES em 14/02/2020 15:35:44.
Documento Nº: 935546-2426 - consulta à autenticidade em
https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar